



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, materiais personalizados, fantasias educativas, materiais de papelaria, materiais para artesanato, equipamentos e utensílios, destinados à execução das ações da Política Estadual de Promoção à Saúde (POEPS), das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), das Políticas de Promoção da Equidade em Saúde e do Programa Saúde na Escola (PSE), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro/MG.

1.1.2 Tratamento Favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Em observância ao disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a **participação neste certame será exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, considerando que o valor estimado de cada item é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CATEGORIA: MATERIAL GRÁFICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	Adesivo confeccionado em papel adesivo fosco, impressão digital colorida (4x0 cores), formato redondo, com diâmetro de 6 cm e acabamento refilado. Inclui criação da arte gráfica e personalização, conforme especificações constantes no item 'Da Criação das Artes e Aprovação' deste Termo de Referência. O adesivo deverá apresentar impressão nítida, cores uniformes e boa aderência ao local de aplicação.	SV.	5000	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
2	Banner confeccionado em lona fosca, própria para impressão digital, com impressão colorida (4x0 cores), medindo 90 x 150 cm (L x A), acabamento com 02 (dois) bastonetes, ponteiros plásticos e cordão para fixação. Inclui criação da arte gráfica e personalização, conforme especificações constantes no item 'Da Criação das Artes e Aprovação' deste Termo de Referência. O banner deverá apresentar impressão nítida, cores uniformes, bom acabamento e resistência compatível com sua utilização em campanhas, eventos e ações educativas.	SV.	200	R\$ 145,33	R\$ 29.066,00
3	Botton modelo americano, diâmetro de 35 mm,	SV.	2000	R\$ 3,79	R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

	confeccionado com base metálica, alfinete de segurança, impressão digital colorida, protegido por película transparente com acabamento brilhante. Inclui criação da arte gráfica e personalização, conforme especificações constantes no item "Da Criação das Artes e Aprovação" deste Termo de Referência. O produto deverá ser entregue novo, com bom acabamento, impressão nítida, película devidamente fixada, base metálica resistente e alfinete de segurança em perfeito funcionamento, livre de defeitos de fabricação.				7.580,00
4	Faixa confeccionada em lona fosca, própria para impressão digital, com impressão colorida (4x0 cores), medindo 200 x 80 cm (L x A), acabamento com 02 (dois) bastonetes, ponteiros plásticos e cordão para fixação. Inclui criação da arte gráfica e personalização, conforme especificações constantes no item 'Da Criação das Artes e Aprovação' deste Termo de Referência. A faixa deverá apresentar impressão nítida, cores uniformes, bom acabamento e resistência compatível com sua utilização em campanhas, eventos e ações educativas.	SV.	50	R\$ 136,83	R\$ 6.841,50
5	Panfleto confeccionado em papel couchê 120 g/m², formato A5 (14,8 x 21 cm), impressão digital ou offset em 4x0 cores (frente colorida e verso sem impressão). Inclui criação da arte gráfica e impressão, conforme especificações constantes no item "Da Criação das Artes e Aprovação" deste Termo de Referência.	SV.	10000	R\$ 0,52	R\$ 5.200,00
CATEGORIA: BRINDES PERSONALIZADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
6	Bolsa térmica confeccionada em TNT, com capacidade de 5 litros, revestimento interno térmico, bolso frontal, fechamento por zíper ou velcro e alças de mão reforçadas. Personalização por meio de serigrafia (silk screen), em até 4 (quatro) cores. Inclui criação da arte gráfica e personalização, conforme especificações constantes no item "Da Criação das Artes e Aprovação" deste Termo de Referência. O produto deverá ser entregue novo, com bom acabamento, livre de defeitos de fabricação e apto à conservação da temperatura de alimentos e bebidas.	SV.	1000	R\$ 21,45	R\$ 21.450,00
7	Chaveiro confeccionado em material metálico, formato "plaquinha" retangular, altura aproximada de 4 cm e largura de 3 cm, acompanhado de argola metálica para fixação de chaves. Personalização por meio de gravação a laser. Inclui criação da arte gráfica e personalização, conforme especificações constantes no item "Da Criação das Artes e Aprovação" deste Termo de Referência. O produto deverá ser entregue novo, com bom	SV.	1000	R\$ 4,13	R\$ 4.130,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

	acabamento, livre de rebarbas, riscos, oxidação, falhas na gravação ou outros defeitos de fabricação.				
8	Garrafa tipo squeeze personalizada, confeccionada em corpo de plástico polietileno (PE) e tampa em polipropileno (PP), capacidade de 500 ml, dimensões aproximadas de 13,2 cm de altura x 6,8 cm de diâmetro, em cores variadas, fabricada em material atóxico, próprio para contato com alimentos e bebidas. Personalização por meio de impressão em silk screen (tinta) de até 4 cores, conforme necessidade da Administração. Inclui criação da arte gráfica e personalização, conforme especificações constantes no item 'Da Criação das Artes e Aprovação' deste Termo de Referência. O produto deverá ser entregue novo, com bom acabamento, livre de rebarbas e defeitos de fabricação.	SV.	3000	R\$ 8,93	R\$ 26.790,00
9	Lixa de unha confeccionada em plástico PVC, dimensões acima de 10 cm x 1,0 cm, acompanhada de capa protetora lisa. Personalização por meio de impressão em serigrafia (silk screen), conforme necessidade da Administração. Inclui criação da arte gráfica e personalização, conforme especificações constantes no item "Da Criação das Artes e Aprovação" deste Termo de Referência. O produto deverá ser entregue novo, com bom acabamento, livre de rebarbas, defeitos de fabricação e falhas na personalização.	SV.	1000	R\$ 2,96	R\$ 2.960,00
10	Mini bloco de anotações com capa em papel cartão personalizada, impressão colorida, encadernação em espiral metálica ou plástica, dimensões aproximadas de 100 x 70 mm, contendo 50 folhas em papel com gramatura mínima de 75 g/m². Inclui criação da arte gráfica e personalização, conforme especificações constantes no item "Da Criação das Artes e Aprovação" deste Termo de Referência. O produto deverá ser entregue novo, com bom acabamento, impressão nítida, folhas devidamente fixadas à encadernação e livre de defeitos de fabricação.	SV.	2000	R\$ 4,45	R\$ 8.900,00
11	Mini copo térmico confeccionado em aço inox com parede dupla, capacidade de 260 ml, com tampa. Personalização por gravação a laser, conforme necessidade da Administração. Inclui criação da arte gráfica e personalização, conforme especificações constantes no item "Da Criação das Artes e Aprovação" deste Termo de Referência. O produto deverá ser entregue novo, com bom acabamento, livre de amassados, riscos, rebarbas e demais defeitos de fabricação.	SV.	1000	R\$ 37,57	R\$ 37.570,00
12	Mini frasco para álcool em gel, confeccionado em PET transparente, capacidade de 30 ml, com tampa tipo flip top. Personalização por meio de adesivo impresso, conforme necessidade da Administração. Inclui criação	SV.	1000	R\$ 1,34	R\$ 1.340,00

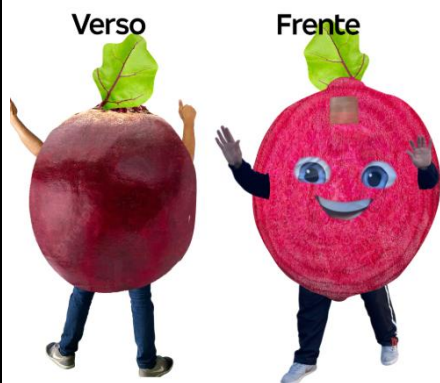
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

	da arte gráfica e personalização, conforme especificações constantes no item "Da Criação das Artes e Aprovação" deste Termo de Referência. O produto deverá ser entregue novo, com bom acabamento, livre de vazamentos, deformações e defeitos de fabricação.				
13	Pulseira confeccionada em silicone flexível, resistente e atóxico, diâmetro aproximado de 6,5 cm, largura aproximada de 12 mm e espessura aproximada de 2 mm, personalizada por meio de impressão em serigrafia (silk screen). Inclui criação da arte gráfica e personalização, conforme especificações constantes no item "Da Criação das Artes e Aprovação" deste Termo de Referência. O produto deverá ser entregue novo, com bom acabamento, impressão legível, resistente ao manuseio e livre de defeitos de fabricação.	SV.	2000	R\$ 2,32	R\$ 4.640,00
CATEGORIA: CONFEÇÃO TEXTIL PERSONALIZADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
14	Camiseta confeccionada em malha 100% poliéster, cor branca, gramatura mínima de 160 g/m², manga curta, gola careca, modelo unissex, tamanhos adulto P, M, G e GG. Personalização por meio de sublimação, conforme layout aprovado pela Administração, podendo ser realizada na frente, costas e/ou mangas, conforme a necessidade de cada campanha. Inclui criação da arte gráfica e personalização, conforme especificações constantes no item "Da Criação das Artes e Aprovação" deste Termo de Referência. O produto deverá ser entregue novo, com bom acabamento, costuras reforçadas, livre de furos, manchas, falhas na costura ou na personalização e demais defeitos de fabricação.	SV.	1000	R\$ 77,91	R\$ 77.910,00
CATEGORIA: FANTASIAS EDUCATIVAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
15	Fantasia adulta em formato de beterraba, confeccionada em tecido WIND ou material equivalente de qualidade igual ou superior, com estrutura em espuma de densidade média, proporcionando formato tridimensional. Cor predominante roxo avermelhado, com folhas superiores na cor verde. Deverá possuir fechamento por zíper nas costas e aberturas para cabeça, braços e pernas, permitindo sua utilização pelo usuário. Altura mínima de 1,50 m (incluindo as folhas), largura mínima de 70 cm e profundidade mínima de 50 cm. Tamanho único adulto, indicado para usuários com altura aproximada entre 1,60 m e 1,80 m. O produto deverá apresentar características visuais	UNID.	1	R\$ 2.860,00	R\$ 2.860,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

compatíveis com uma beterraba, ser entregue novo, com bom acabamento, resistente, reutilizável e livre de defeitos de fabricação.

REFERÊNCIAS VISUAIS



Obs: Imagem ilustrativa, utilizada apenas para referência visual, não caracterizando indicação de marca ou modelo específico

Fantasia adulta do personagem Zé Gotinha, confeccionada em tecido peluciado antialérgico 100% poliéster, composta por macacão branco de corpo inteiro com fechamento em zíper traseiro, luvas e pés integrados e cabeça em formato de gota tridimensional confeccionada em espuma. Deverá possuir aplicação do logotipo oficial do Sistema Único de Saúde (SUS) na parte frontal do traje, por meio de bordado ou sublimação. Tamanho único adulto (modelagem M/G unissex), indicado para usuários com altura aproximada entre 1,60 m e 1,80 m. O produto deverá ser entregue novo, com bom acabamento, resistente, reutilizável e livre de defeitos de fabricação.

REFERÊNCIAS VISUAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

	Obs: Imagem ilustrativa, utilizada apenas para referência visual, não caracterizando indicação de marca ou modelo específico				
	Fantasia adulta do mosquito da dengue (<i>Aedes aegypti</i> – fêmea), confeccionada em tecido peluciado sintético ou material equivalente de qualidade igual ou superior, composta por macacão de corpo inteiro na cor predominante preta, com fechamento em zíper nas costas e listras brancas características do inseto. Deverá possuir asas fixadas nas costas, confeccionadas em tecido, com comprimento mínimo de 38 cm cada; cabeça tridimensional estruturada, com diâmetro mínimo de 34 cm, contendo duas antenas flexíveis com comprimento mínimo de 18 cm cada, tromba frontal com comprimento mínimo de 68 cm e olhos tridimensionais proporcionais ao tamanho da fantasia. Deverá acompanhar luvas e pés integrados ao traje. Tamanho único adulto (modelagem M/G unissex), indicado para usuários com altura aproximada entre 1,60 m e 1,80 m. O produto deverá apresentar características visuais compatíveis com o mosquito <i>Aedes aegypti</i>, utilizado em campanhas educativas de combate à dengue, zika e chikungunya, sendo entregue novo, com bom acabamento, resistente, reutilizável e livre de defeitos de fabricação. REFERÊNCIAS VISUAIS 				
17	Obs: Imagem ilustrativa, utilizada apenas para referência visual, não caracterizando indicação de marca ou modelo específico	UNID.	1	R\$ 5.475,80	R\$ 5.475,80
18	Fantasia adulta do mosquito da dengue (<i>Aedes aegypti</i> – macho), confeccionada em tecido peluciado sintético, composta por macacão de corpo inteiro na cor predominante preta, com fechamento em zíper nas costas, contendo listras brancas características do inseto. Deverá	UNID.	7	R\$ 1.806,67	R\$ 12.646,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

possuir asas fixadas nas costas, confeccionadas em tecido, com comprimento mínimo de 38 cm cada; cabeça estruturada com diâmetro mínimo de 34 cm, contendo duas antenas flexíveis com comprimento mínimo de 18 cm cada e tromba frontal com comprimento mínimo de 68 cm. Deverá possuir olhos tridimensionais e acompanhar luvas e pés integrados. Tamanho único adulto (modelagem M/G unissex), indicado para usuários com altura aproximada entre 1,60 m e 1,80 m. O produto deverá apresentar características visuais compatíveis com o mosquito Aedes aegypti utilizado em campanhas educativas de combate à dengue, zika e chikungunya, sendo entregue novo, com bom acabamento, resistente, reutilizável e livre de defeitos de fabricação.

REFERÊNCIAS VISUAIS



Obs: Imagem ilustrativa, utilizada apenas para referência visual, não caracterizando indicação de marca ou modelo específico

CATEGORIA: MATERIAIS DE PAPELARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
19	Alfinete para mapa, confeccionado em aço niquelado, nº 29, com cabeça redonda em plástico colorido, fornecido em cores variadas, acondicionado em caixa contendo 50 (cinquenta) unidades. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, ponta resistente e devidamente afiada, sem oxidação, deformações ou outros defeitos que	CX	200	R\$ 2,15	R\$ 430,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

	comprometam sua utilização.				
20	Caneta esferográfica, corpo em material plástico transparente, tinta na cor azul, ponta média de 1,0 mm, esfera em tungstênio, escrita com traço uniforme, sem falhas, borrões ou interrupções, com secagem rápida da tinta e escrita macia. A carga de tinta deverá permitir rendimento mínimo de 2.000 metros de escrita contínua, conforme padrão do fabricante. Tampa com clip de fixação, compatível com a cor da tinta. Acondicionada em caixa contendo 50 (cinquenta) unidades. O produto deverá ser novo, de primeira qualidade, livre de defeitos de fabricação e apresentar desempenho igual ou superior ao padrão de qualidade das principais marcas comercializadas no mercado.	CX	20	R\$ 65,13	R\$ 1.302,60
21	Lápis grafite preto, graduação HB, corpo confeccionado em madeira reflorestada ou material equivalente de qualidade igual ou superior, formato sextavado ou redondo, grafite resistente à quebra e centralizado no corpo do lápis, proporcionando escrita uniforme e fácil apontamento. Acondicionado em caixa contendo 144 (cento e quarenta e quatro) unidades. O produto deverá ser novo, de primeira qualidade, livre de rachaduras, empenamentos, falhas de fabricação ou outros defeitos que comprometam sua utilização.	CX	20	R\$ 47,38	R\$ 947,60
22	Papel Color Set, dimensões de 66 cm x 46,5 cm, gramatura de 180 g/m², fornecido em cores variadas. O produto deverá ser entregue novo, sem rasgos, amassados, manchas ou outros defeitos que comprometam sua utilização.	UNID.	2000	R\$ 2,16	R\$ 4.320,00
23	Papel crepom, dimensões de 48 cm x 200 cm, fornecido em cores variadas. O produto deverá apresentar coloração uniforme, boa flexibilidade, sem rasgos, furos, manchas ou outros defeitos que comprometam sua utilização.	UNID.	2000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
24	Papel emborrachado EVA liso, dimensões aproximadas de 40 cm x 60 cm, espessura mínima de 2 mm, fornecido em cores variadas. O produto deverá ser entregue novo, com superfície uniforme, livre de rasgos, deformações, manchas ou outros defeitos que comprometam sua utilização.	UNID.	4000	R\$ 2,84	R\$ 11.360,00
25	Papel emborrachado EVA com acabamento em glitter, dimensões aproximadas de 40 cm x 60 cm, espessura mínima de 2 mm, fornecido em cores variadas. O acabamento em glitter deverá apresentar boa aderência ao EVA, sem desprendimento excessivo. O produto deverá ser entregue novo, com superfície uniforme, livre de rasgos, deformações, manchas ou outros defeitos que comprometam sua utilização.	UNID.	1500	R\$ 3,60	R\$ 5.400,00
CATEGORIA: MATERIAIS PARA ARTESANATO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO	PREÇO MÉDIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

				UNIT.	TOTAL
26	Bastão de cola quente de silicone semitransparente, fino, com diâmetro aproximado de 7,5 mm e comprimento aproximado de 30 cm, acondicionado em embalagem contendo 1 kg. Composição mínima: resina de EVA e resina taquificante. O produto deverá apresentar boa aderência, fusão uniforme, secagem adequada, ausência de impurezas e compatibilidade com pistolas de cola quente para bastões de 7,5 mm, sendo entregue novo e livre de defeitos de fabricação.	KG	20	R\$ 29,75	R\$ 595,00
27	Fitalho plástico, largura de 5 mm, acondicionado em rolo contendo 50 m de comprimento, fornecido em cores variadas. O produto deverá apresentar coloração uniforme, boa flexibilidade e resistência ao manuseio, sem emendas, rachaduras, ressecamento ou outros defeitos que comprometam sua utilização.	ROLO	30	R\$ 12,21	R\$ 366,30
28	Pistola aplicadora de cola quente, modelo pequeno, compatível com bastões de cola de 7,5 mm de diâmetro, potência mínima de 140 W, vazão mínima de 10 kg/h, temperatura mínima de trabalho de 200 °C, alimentação elétrica de 127 V, gatilho anatômico, bico metálico e suporte de apoio. O produto deverá possuir cabo de alimentação com comprimento mínimo de 1 metro, ser novo, de primeira qualidade, livre de defeitos de fabricação e atender às normas de segurança aplicáveis.	UNID.	30	R\$ 49,16	R\$ 1.474,80
29	Tecido não tecido (TNT) liso, gramatura mínima de 40 g/m², acondicionado em rolo com dimensões de 1,40 m de largura x 50 m de comprimento, fornecido em cores variadas. O produto deverá apresentar coloração uniforme, boa resistência ao manuseio, espessura compatível com a gramatura especificada, sem rasgos, furos, manchas ou outros defeitos que comprometam sua utilização.	ROLO	50	R\$ 144,22	R\$ 7.211,00
CATEGORIA: MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
30	Balão confeccionado em látex natural, liso, tamanho 7 polegadas (7"), fornecido em cores variadas, acondicionado em embalagem contendo 50 (cinquenta) unidades. O produto deverá ser entregue novo, com coloração uniforme, livre de furos, rasgos, deformações ou outros defeitos que comprometam sua utilização.	PCT	2000	R\$ 12,77	R\$ 25.540,00
31	Balão confeccionado em látex metálico, tamanho 7 polegadas (7"), fornecido em cores variadas, acondicionado em embalagem contendo 50 (cinquenta) unidades. O produto deverá ser entregue novo, com coloração uniforme, acabamento metálico, livre de furos, rasgos, deformações ou outros defeitos que comprometam sua utilização.	PCT	500	R\$ 16,65	R\$ 8.325,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

CATEGORIA: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
32	Inflador compressor elétrico para balões, potência mínima de 600 W, alimentação elétrica de 127 V, equipado com 02 (dois) bicos para enchimento simultâneo de balões de látex, com acionamento por botão liga/desliga. O equipamento deverá possuir estrutura resistente, base antiderrapante, proteção contra superaquecimento, cabo de alimentação com comprimento mínimo de 1 metro e ser entregue acompanhado de manual de instruções. O produto deverá ser novo, de primeira qualidade, livre de defeitos de fabricação e atender às normas de segurança aplicáveis.	UNID.	15	R\$ 93,30	R\$ 1.399,50
33	Apresentador remoto para slides, tecnologia sem fio de 2,4 GHz, com receptor USB Plug and Play, alcance sem fio mínimo de 10 metros, apontador laser vermelho classe 2, com potência máxima de saída de até 1 mW. Compatível com os sistemas operacionais Windows 10 ou superior, Linux e macOS, bem como com os principais softwares de apresentação, tais como Microsoft PowerPoint, Google Slides, Keynote e Prezi. Deverá possuir, no mínimo, botões para avançar e retornar slides, iniciar/finalizar apresentação e acionamento do apontador laser, compartimento para armazenamento do receptor USB e alimentação por 01 (uma) bateria AAA, inclusa. O produto deverá ser entregue novo, de primeira qualidade, livre de defeitos de fabricação e acompanhado de manual de instruções.	UNID.	5	R\$ 153,67	R\$ 768,35
CATEGORIA: UTILIDADES DOMÉSTICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
34	Travessa para servir alimentos, formato oval, confeccionada em aço inox, própria para contato com alimentos, com dimensões mínimas de 40 cm de comprimento, 25 cm de largura e 3 cm de altura. O produto deverá apresentar superfície lisa, bom acabamento, resistência ao uso, livre de deformações ou outros defeitos de fabricação.	UNID.	10	R\$ 46,37	R\$ 463,70
35	Travessa para servir alimentos, formato redondo, confeccionada em aço inox, própria para contato com alimentos, com diâmetro mínimo de 40 cm e altura mínima de 3 cm. O produto deverá apresentar superfície lisa, bom acabamento, resistência ao uso, livre de deformações ou outros defeitos de fabricação.	UNID.	10	R\$ 38,67	R\$ 386,70

1.1.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

1.1.4 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

Estimativas Do Valor Da Contratação

1.2 - O custo estimado total da contratação é de **R\$ 347.378,85** (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Vigência Contratual

1.3 - O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da data de sua assinatura, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período.

1.3.1 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o detentor da ata.

1.4 – Da Vedação à Adesão à Ata de Registro de Preços

Não será permitida a adesão à presente Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes, considerando que o planejamento da contratação foi elaborado exclusivamente para atender às necessidades dos órgãos participantes e que a estrutura administrativa do Município não comporta o gerenciamento, acompanhamento e fiscalização de contratações decorrentes de adesões externas, preservando-se, assim, a eficiência na gestão da Ata e da execução contratual.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais destinados à execução das ações da Política Estadual de Promoção à Saúde (POEPS), das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), das Políticas de Promoção da Equidade em Saúde e do Programa Saúde na Escola (PSE), em conformidade com a Resolução SES/MG nº 11.194, de 20 de maio de 2026.

Os materiais serão utilizados no desenvolvimento de campanhas educativas, ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, atividades de educação em saúde, palestras, oficinas, capacitações e demais ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, visando atender às demandas das **14 Unidades**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

Básicas de Saúde (UBS) e dos 09 Postos de Saúde do Município de João Pinheiro/MG.

A contratação mostra-se necessária em razão da insuficiência dos quantitativos remanescentes da contratação anterior, que atendia simultaneamente às demandas de diversas Secretarias Municipais, comprometendo o atendimento específico das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A aquisição dos materiais permitirá a continuidade das atividades previstas nos programas financiados pela Resolução SES/MG nº 11.194/2026, contribuindo para o fortalecimento das ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e educação em saúde, assegurando melhores condições para o atendimento da população e para o cumprimento das metas institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos gerais

4.1.1 Os produtos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação, livres de defeitos de fabricação, avarias, deformações, manchas, falhas de impressão, rebarbas ou quaisquer outras inconformidades que comprometam sua utilização.

4.1.2 Todos os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, sendo admitidos produtos de qualidade igual ou superior às características mínimas estabelecidas.

4.1.3 Os materiais deverão ser fornecidos conforme as quantidades, especificações e condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento emitida pela Administração.

4.2 Da Criação das artes e aprovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

4.2.1 Nos itens que envolverem personalização, a contratação compreenderá a criação da arte gráfica, diagramação, elaboração do layout, realização dos ajustes solicitados pela Administração e a personalização do material.

4.2.2 A Administração fornecerá à contratada as informações, textos, logomarcas, imagens de referência e demais orientações necessárias ao desenvolvimento da arte.

4.2.3 A contratada deverá apresentar prova digital (layout eletrônico) para análise e aprovação da Administração antes do início da produção.

4.2.4 A produção definitiva dos materiais personalizados somente poderá ser iniciada após a aprovação formal da arte pela Administração.

4.2.5 Caso os materiais entregues apresentem divergência em relação à arte aprovada ou às especificações deste Termo de Referência, a contratada deverá promover a substituição dos produtos, sem qualquer ônus para a Administração.

4.3 Requisitos específicos para as camisetas

4.3.1 A distribuição dos quantitativos por tamanho (P, M, G e GG) será informada pela Administração no momento da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme a necessidade de cada campanha, observado o quantitativo total contratado.

4.3.2 A personalização das camisetas será realizada por sublimação, conforme layout previamente aprovado pela Administração.

4.4 Requisitos para os equipamentos

4.4.1 Os equipamentos eletroeletrônicos deverão ser fornecidos na tensão especificada neste Termo de Referência, acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa e garantia do fabricante, quando aplicável.

4.4.2 Os equipamentos deverão atender às normas de segurança e às certificações exigidas pelos órgãos competentes, quando aplicáveis ao produto.

Da exigência de amostra

4.5 - Não será exigida a apresentação de amostras dos produtos.

Subcontratação

4.6- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

Garantia da contratação

4.7 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2 Para os itens que demandem personalização, o prazo previsto no item anterior será contado a partir da aprovação formal da arte pela Administração.

5.3 A contratada deverá encaminhar a prova digital (layout eletrônico) para análise da Administração no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento das informações, textos, logomarcas, imagens e demais orientações necessárias à elaboração da arte.

5.4 A Administração analisará a prova digital e comunicará sua aprovação ou solicitará os ajustes necessários, iniciando-se o prazo de entrega previsto no item 5.1 somente após a aprovação formal da arte.

5.5 Os materiais deverão ser entregues no local indicado na Ordem de Fornecimento, em dias úteis, no horário de expediente da Administração, devidamente acondicionados, identificados e em perfeitas condições de uso.

5.6 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.7 - Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Centro Administrativo Nivia Aparecida Dornelas Cruzeiro - Secretaria Municipal de Saúde. Rua Tadeu de Oliveira Cunha, nº 1030, Alvorada

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.8 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos

6.5.1 – Compete ao Gestor do Contrato: exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização e fiscalização técnica, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento dentre outras atribuições:

- a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e fiscalização técnica, dos contratos.
- b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados quando houver, e de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior, para tomar as providências que ultrapassem a sua competência;
- c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

previdenciária, devendo anotar em relatório eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

- d) coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;
- e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o caput;
- f) constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;
- g) coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais e fiscais técnico;
- h) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais e fiscais técnicos, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e
- i) diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

- **Patrícia Helena da Silva** – Secretária Mun. de Saúde

6.5.2 - Compete ao fiscal do contrato: o acompanhamento da execução do contrato, inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas dos materiais, serviços e/ou obra que deverá ser auxiliado pela fiscalização técnica quando for o caso, em relação ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato para efeito de pagamento, devendo comunicar imediatamente o gestor do contrato qualquer infração cometida, a fim de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

possibilitar a apuração e aplicação das penalidades cabíveis quando a prestação do objeto, cabendo ainda as seguintes atribuições:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- d) informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;
- f) fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;
- g) comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;
- h) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;
- i) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

- Cristiana Mourão Fonseca

6.6 - A fiscalização de que trata os subitens não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei Nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 - Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

7.5 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

7.8 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.10 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12 - A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

7.13 - A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.19 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

7.21.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇO** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.1.1 - Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão de a demanda pelos materiais ocorrer de forma parcelada ao longo da vigência da contratação, conforme as necessidades das campanhas, ações educativas e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde. O registro de preços permitirá aquisições conforme a demanda, evitando estoques desnecessários, reduzindo desperdícios e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

8.2 - O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários readequado ao preço final ofertado.

Exigências de habilitação

8.3 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

8.4 - Habilitação jurídica

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

8.4.1 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- d) prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- e) prova de regularidade com o Fundo de **Garantia do Tempo de Serviço** (FGTS);
- f) prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - g.1) **caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;**
 - g.2) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6 - Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

a.1) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.7 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.7.1 - A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.7.2 - A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.7.3 - A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.7.4 - O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.7.5 - A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.7.6 - Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

8.7.7 - A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.8 - OUTRAS CERTIDÕES/DOCUMENTOS

A verificação do atendimento às especificações técnicas será realizada por meio da análise dos documentos apresentados pelo licitante, tais como **catálogos, folders, fichas técnicas, manuais, fotografias** ou outros documentos emitidos pelo fabricante, sem prejuízo da realização de diligências pela Administração, quando necessário.

8.8.1 - Serão exigidas os documentos citados acima para os seguintes itens:

Item 15 - Fantasia adulta em formato de beterraba

Item 16 - Fantasia adulta do personagem Zé Gotinha

Item 17 - Fantasia de Pelúcia Adulto Mosquito da Dengue (FEMEA) – Aedes Aegypt

Item 18 - Fantasia adulta do mosquito da dengue (Aedes aegypti – macho)

8.9 - Declarações

8.9.1 – A licitante deverá anexar na plataforma, no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”, **Declaração Unificada compreendendo o seguinte:**

a) declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

b) Declaração da licitante, que a empresa se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firme e verdadeiras;

c) Declaração da licitante, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

d) Declaração da licitante, sob as penas da lei, que a empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998;

e) O licitante organizado em cooperativa declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021. (somente para as licitantes que assim se enquadra).

OBS: Fica FACULTADO ao licitante produzir declarações separadas com base no modelo anexo, devendo, todavia, apresentar todas as declarações e nomeações solicitadas.

8.9.2 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LC Nº 123/2006, e que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV) quando for o caso;

9 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

10.301.1002.2743 3.3.90.30.00 FICHA: 400

10.301.1002.2743 3.3.90.39.00 FICHA: 401

10.301.1002.2998 3.3.90.30.00 FICHA: 417

10.301.1002.2998 3.3.90.39.00 FICHA: 418

9.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamentos.

10 - Aprovação e assinatura da autoridade do Órgão:

Patrícia Helena da Silva
Secretária Municipal de Saúde